

LEI Nº 773

Autoriza a compra de bens móveis, abre crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaio por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas compra de Computadores e Aparelho de Fax para esta Prefeitura.

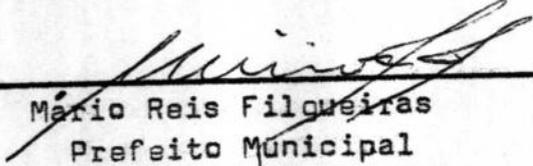
Art. 2º - Para cobrir as despesas com a compra dos equipamentos descritos no art. 1º, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

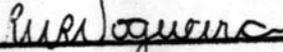
Art. 3º - Constitui recursos financeiros para atender o disposto no presente, o proveniente de anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente e ou excesso de arrecadação, e ou realizar operações de crédito até o limite do crédito autorizado, adicionando o respectivo montante autorizado, adicionando o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica 2110.00.00 - "Operações de Crédito Internas" do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 10 de Março de 1.993.

  
Mário Reis Filgueiras  
Prefeito Municipal

  
Rosa Maria Valadares Reis Nogueira  
Secretária